

# Prefeitura Municipal de Uauá

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA

INEXIGIBILIDADE N.º 018/2013

ERRATA N.º 01/2013

A Prefeitura Municipal de Uauá-Ba, por meio do Presidente da COPEL, no uso de suas atribuições, em decorrência da Inexigibilidade, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da Jornada Pedagógica 2013, com participação direta de todos os profissionais da educação, incluindo, professores, coordenadores pedagógicos e equipe gestora das escolas municipais, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao ato de Inexigibilidade de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município | Ano I – Edição nº 00016, quarta-feira, 03 de abril de 2013, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1 - Onde se lê:

"Art. 25, Inciso II, c/c o Art. 13, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações".

Leia-se:

"Art. 25, Inciso II, c/c o Art. 13, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações".

Uauá-Ba, 04 de junho de 2013.

Pedro Morais Ribeiro

Presidente COPEL